



## TERMO DE ENCERRAMENTO

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Maíra Tito, considerando o advento do Decreto Municipal nº 833, de 24 de Junho de 2014,

**ENCERRA** o presente processo SIP nº 33426/2014, referente ao empreendimento Comercial de Móveis Brasília Ltda, CNPJ: 78.614.278/0033-23, uma vez que o empreendimento não se enquadra mais na exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 10.637/2008, combinado com art. 3º da Lei Municipal nº 7.485/1998 e Decreto Municipal nº 833/2014, podendo obter as autorizações de construção, ampliação e funcionamento sem a apresentação e aprovação do EIV.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado ao IPPUL, sob este número de Processo (33426/2014), continuará tramitando normalmente para o CNPJ nº 78.614.278/0002-27, substituído no EIV pelos técnicos da ZRF Ambiental – Assessoria & Consultoria, cuja área total edificada, apresentada a este Instituto é de 5.578m<sup>2</sup>.

Londrina, 22 de setembro de 2014.

RECEBIDO

29 / 09 / 2014

RECEPÇÃO IPPUL

T. Augusto J. Moreira

  
Ighes Dequech Alvares  
Diretora Presidente

  
Maíra Tito  
Diretora de Planejamento Urbano